

CONSIDERAÇÕES SOBRE O MAGISTÉRIO JURÍDICO*

*Giordano Bruno Soares ROBERTO***

Resumo: No presente trabalho, o autor compartilha suas impressões sobre o magistério jurídico, supondo dirigir-se apenas a pessoas que pretendem seguir a carreira docente.

Abstract: In this work, the author shares his impressions about law teaching, assuming to be addressing only those who intend to pursue the professor career.

Sumário: 1. Informações preliminares 2. Recompensas 3. Dificuldades 4. Riscos 5. Responsabilidades 6. Curiosidades históricas.

1. Aceitei com muita alegria o convite para dizer a vocês algumas palavras sobre o magistério jurídico.

Sendo o tema tão amplo e instigante, é bom que comecemos por colocar alguns limites.

O primeiro é natural e se refere ao sujeito que fala. Não sendo pedagogo ou educador, preferi não tentar uma abordagem muito teórica. Falarei apenas do que tenho vivido. Por outro lado, como tenho apenas alguns anos de exercício da docência, admito que não terei muito a oferecer.

O segundo limite é intencional e se refere a quem ouve. Partirei do pressuposto de que todos os que estão me escutando encontram-se na mesma situação. Em primeiro lugar, não sabem exatamente o que farão depois da formatura. Em segundo lugar, têm algum interesse, ainda que leve, pelo magistério. Se estivessem absolutamente seguros e se tivessem excluído, em definitivo, o magistério, presumo que não estariam aqui.

* Texto que serviu de base à palestra proferida na Faculdade de Direito da UFMG, em 23 de março de 2007, como parte do Ciclo de Iniciação Jurídica, promovido pelo Centro Acadêmico Afonso Pena; e que agora dedico a Taisa Maria Macena de Lima, minha primeira professora no curso jurídico.

** Professor Assistente de Direito Civil na Faculdade de Direito da UFMG.

O terceiro limite, bastante condicionado pelos anteriores, tem a ver com a forma de abordagem do assunto. Sendo possível, em tese, falar de uma infinidade de tópicos, escolhi apenas cinco. Falaremos de recompensas, dificuldades, riscos e responsabilidades do magistério jurídico e concluiremos com algumas curiosidades históricas.

2. Quanto às recompensas, devo começar reconhecendo que o magistério proporciona algumas muito evidentes. Um sorriso, um agradecimento, uma atitude de compreensão, um gesto de apoio. Encontrar um ex-aluno na rua e simplesmente ouvi-lo dizer: “Oi, professor”. Tudo isso é muito bom. Mas o que mais me estimula no exercício do magistério passa bem longe dos olhos e dos ouvidos. Depende exclusivamente do coração. Trata-se da fé, ou quem sabe da esperança, de que nem tudo é vão, de que alguma coisa vai ficar, talvez um princípio, talvez uma inspiração, talvez um incentivo.

Aliás, se o coração não estiver cheio de esperança, o caminho pode ser árido demais. Quando os valores numa sociedade deterioram é muito provável que haja reflexos em todas as profissões. Mas qual delas, além do magistério, será mais frontalmente atingida? Se não há mais gentileza, respeito, honestidade, paciência, gratidão, onde a ausência será mais sentida que na sala de aula?

3. As principais dificuldades ligadas ao exercício do magistério podem, sob certo ângulo, esconder algumas de suas características mais encantadoras.

Certamente que o relacionamento com outras pessoas, com muitas pessoas, com pessoas muito diferentes, não é nada fácil. Mas pode haver algo mais encantador que encontrar talentos tão singulares, que compartilhar de tantos projetos de vida, que participar, enfim, de tantas trajetórias? E isso é o magistério. O professor, portanto, deve ter bastante sensibilidade para compreender as diferenças, equilíbrio suficiente para suportar críticas, serenidade para perdoar sempre, paciência para atender necessidades muito simples ou muito complexas.

Há também uma dificuldade bastante prática na vida do professor: a remuneração. Pensando nas profissões jurídicas, sabemos que magistrados e membros do ministério público, desde o momento inicial de suas carreiras, têm salários bastante elevados. A

advocacia, por sua vez, se costuma proporcionar remunerações menores no início, permite contínuo crescimento ao longo dos anos. E quanto ao magistério jurídico?

Bom, no magistério, é até possível atingir elevado nível salarial. No mais das vezes, contudo, isso se dará às custas do acúmulo excessivo de tarefas docentes, sempre em prejuízo da qualidade do trabalho.

Dedicar-se exclusivamente ao magistério e fazer isso com qualidade ou buscando constantemente a qualidade pode ser sinônimo de remuneração pouco atraente.

Trata-se de uma dificuldade que não deve ser ocultada. Mas eu me pergunto se não estaria aí um dos encantos do magistério.

Num mundo em que a idéia de vocação quase não faz mais sentido, o professor ainda é convidado a se deixar levar prioritariamente por ela.

É bom que o professor tenha remuneração digna. Aliás, é essencial. Mas também é bom que o magistério não proporcione salários muito tentadores. Assim, há mais probabilidade de que ele não seja escolhido apenas pelas vantagens econômicas que oferece.

4. Quanto aos riscos, tenho percebido a presença de dois.

O primeiro é o da sobrevalorização do magistério. Dar à docência valor menor que o devido é um perigo sempre presente no horizonte do professor. As causas variam desde o simples desânimo, passando pela completa falta de vocação, até chegar à pura irresponsabilidade. Muito frequentemente, é a dedicação a outras carreiras jurídicas, como a advocacia e a magistratura, que acaba empurrando o magistério para o segundo plano. Não que seja impossível conciliar a docência com o exercício de qualquer outra função. Mas fazer isso, exercendo uma e outra atividade com zelo e cuidado, não deve ser uma tarefa fácil. Parece-me que o ideal, para quem pretende tentar a conciliação, seja dedicar-se inicialmente a apenas uma carreira e, somente depois de adquirir experiência e maturidade, lançar-se a um novo desafio.

O segundo risco ligado ao exercício do magistério, tão perigoso quanto o primeiro, é o da sua supervalorização. O magistério, apesar de especialmente encantador, é apenas uma profissão. Imaginar que seja mais do que isso, supor que ele pode encher toda a vida de significado e beleza, não me parece saudável. O professor jamais deve se esquecer de que o exercício da docência é apenas um meio para atingir certas finalidades e que essas finalidades estão sempre ligadas às pessoas. Quando a carreira se torna um fim, logo tudo o mais será visto somente como um meio para se chegar ao topo. Os colegas serão rivais. Os outros servidores, meros executores de ordens. Os alunos, bem, os alunos, como não podem ser simplesmente eliminados, serão apenas tolerados.

Uma escola não deveria ser lugar para rivalidades mesquinhas. E, de fato, não seria, se o magistério não fosse mais valorizado do que as pessoas em função das quais ele existe.

5. Quando às responsabilidades implicadas na escolha da carreira docente, tenho algumas considerações a fazer.

O magistério, como disse anteriormente, é apenas uma entre tantas profissões. Não sei se é possível dizer que é mais importante que umas ou menos importante que outras. Prefiro pensar que cada profissão tem seu próprio valor. No entanto, é inegável que umas têm maior potencial de causar danos que outras. O trabalho do médico é tão importante quanto o do faxineiro. Mas um comportamento inadequado daquele pode levar um paciente à morte, enquanto que uma falha deste pode, no máximo, gerar algum desconforto.

O professor, tendo ou não consciência, querendo ou não querendo, participa da vida de seus alunos. É verdade que essa participação deve diminuir à medida que se vai da educação infantil à educação superior. Mas ela nunca deixa de existir. Quem poderá saber a conseqüência de um olhar de desprezo, de uma crítica amarga, de uma humilhação pública, quando o professor é o agente e o aluno a vítima? Por outro lado, quem poderá avaliar o significado de uma palavra de incentivo, de um gesto de solidariedade, de um simples aperto de mão?

É certo que o professor tem a obrigação de proporcionar boas condições para que o aluno construa seu aprendizado. Mas não basta. Suas responsabilidades excedem aos momentos formais de ensino-aprendizagem.

6. Para concluir, algumas notícias sobre o magistério jurídico no Brasil. São dados esparsos e aleatórios. Não seriam suficientes sequer para traçar um resumo ligeiro da matéria. Foram incluídos por dois motivos. Primeiro, para registrar a comemoração dos 180 anos da fundação dos cursos jurídicos no Brasil. Segundo, para sugerir um novo ângulo de análise de nossos problemas atuais.

Criados pela Lei de 11 de agosto de 1827, os primeiros cursos jurídicos brasileiros começaram a funcionar no início do ano seguinte. Um no Norte, em Olinda, outro no Sul, em São Paulo.

A seguir, tomaremos contato com alguns dos primeiros professores daquelas instituições e conheceremos também algumas informações relacionadas aos nossos primeiros estudantes de Direito.

A partir desses dados, poderemos nos perguntar, por exemplo, desde quando a assiduidade dos mestres tem sido um problema, de quando data o costume de não tratar os servidores administrativos com o devido respeito, ou a partir de que momento a indisciplina dos alunos tem sido registrada.

Sobre Joaquim Giraldes Tavares da Veiga Cabral, primeiro professor de Direito Civil na Faculdade de São Paulo, ouçamos o relatório de Spencer Vampré, colhido de suas *Memórias para a História da Academia de São Paulo*:

“Erudito, e com grande facilidade de elocução, tinha, entretanto preguiça de explicar as doutrinas de Direito Civil, que, depois da nomeação de Pires da Mota, eram, alternadamente, no terceiro e quarto ano, ensinadas por um e por outro, isto é, cada lente, como acontece ainda hoje, acompanhava a turma durante dois anos.

Não usava citar integralmente as datas das leis e decretos. Por exemplo, tendo de referir-se à Lei da Boa Razão, de 18 de agosto de 1769, proferia a data até mil e setecentos, e, com o dedo, traçava, no ar, por mímica, um seis e um nove.

Nunca houve lente menos assíduo que Cabral. Conta-se que chegava, muita vez, até ao Largo S. Francisco, e, ao avistar os estudantes, fazia uma volta, e tornava para casa, pretextando ter assim iludido a sua expectativa. [...].

Avelar Brotero não o suportava, e, numa das visitas de D. Pedro II a São Paulo, pediu ao Imperador que não deixasse de assistir a uma aula sua, a fim de comprovar diretamente o descaso com que ensinava.

Vai o Imperador à aula, inopinadamente, e, em vez de uma lição ronceira, ou incolor, ouviu uma brilhante preleção de Direito Civil, que verdadeiramente o encantou.

Excusado é dizer que D. Pedro teceu elogios a Cabral. Mal dera as costas, porém, continuou este a explicar na forma costumeira.

E não se esqueceu de dizer que assim fizera para confundir o intrigante do Brotero. E acrescentou:

– Mas, porque incomodar-me com longas e desenvolvidas explicações? Se eu me fatigasse em explicar todo o assunto, os senhores não teriam que estudar; bastaria ouvir, e sairiam da aula com a lição sabida.

Isto não quero eu. Estudem, esforcem-se, queimem as pestanas, como eu fiz, para saber quanto sei.

Orientado por estes extravagantes conceitos, limitava-se, por isso, a ler, em português, ou em latim (de cujo conhecimento se ufanava), o compêndio, que eram as *Instituições de Direito Civil*, de Melo Freire, e concluía invariavelmente: - ‘Como se vê, a doutrina é muito clara; passemos adiante.’

CONSIDERAÇÕES SOBRE O MAGISTÉRIO JURÍDICO

Giordano Bruno Soares Roberto

Por vezes, interrompia a imperturbável explicação com a seguinte nota: – ‘Esta matéria se presta a grande desenvolvimento; mas, explanei-a *ex professo* o ano passado; portanto, para que voltar a um assunto já por mim esgotado?’

Discípulo fiel de Melo Freire, não tolerava Lobão, nem Liz Teixeira. – ‘Lobão nem ler! Liz Teixeira, nem ter!’ – lhe eram expressões habituais.

Fosse-lhe alguém citar esses anotadores, ou ainda chamá-los *a cadeira, a ilustrada cadeira*, e corria sério risco de uma bomba.

Nos dias de chuva, era infalível apresentar-se à lição, blasonando de cumpridor de deveres.

– ‘Onde está o Dr. Brotero, que tanto se implica com as minhas faltas?’

– ‘Onde param o Dr. Ribas, e o Dr. Pires da Mota, que não vêm cumprir o seu dever, como eu?’ monologava, diante dos contínuos, e do Padre Ildefonso Xavier, oficial guarda-livros, e depois secretário interino, que mal podia disfarçar um sorriso.”¹

A lista de extravagâncias do professor Veiga Cabral é imensa. Reproduzirei apenas outras duas que, aliás, revelam o lado mais deprimente de sua personalidade:

“Implicava também com os estudantes de cor, ao ponto de não admitir que lhe estendessem a mão. Uma vez ofereceu o pé a um deles, que o queria cumprimentar:

¹ VAMPRE, Spencer. *Memórias para a história da Academia de São Paulo*. Volume 1. 2.ed. São Paulo: Saraiva, 1977, p.106/107.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O MAGISTÉRIO JURÍDICO

Giordano Bruno Soares Roberto

– ‘Desaforo! Negro não pode ser doutor! Há tanta profissão apropriada: – cozinheiro, cocheiro, sapateiro...’

Certo ano, freqüentou as aulas um Fogaça, mulato feio, e maltrapilho.

Cabral tinha ojerisa a quem se não trajasse corretamente, e, portanto, Fogaça lhe era duplamente intolerável.

Logo que o divisava entre os estudantes, perguntava ao bedel:

– ‘Sr. Mendonça, já marcou ponto no negro?’

– ‘Mas, Sr. Conselheiro, protestava respeitosamente, o Fogaça, eu estou presente!’

– ‘Quer o negro esteja ausente, quer o negro esteja presente, marque ponto no negro’².

Outro professor da Academia de São Paulo, aliás, o seu primeiro professor, José Maria de Avelar Brotero, também protagonizou acontecimentos interessantes. De acordo com informações de Almeida Nogueira, registradas em *Academia de São Paulo: tradições e reminiscências*:

“Era o dr. Avelar Brotero mais do eloqüente, era eloqüentíssimo. Todos os documentos da época confirmam essa asserção, e repetem freqüentemente aquele epíteto, na mesma forma superlativa que ora lhe damos.

Auxiliado por vasta erudição, tinha, por vezes, na sua cátedra, verdadeiros arroubos de eloqüência que provocavam entusiásticos aplausos da mocidade.

² VAMPRE, Spencer. *Memórias para a história da Academia de São Paulo*. Volume 1. 2.ed. São Paulo: Saraiva, 1977, p.108

Nessas ocasiões, temperamento impressionista, era feliz com aquelas manifestações de seus discípulos. Não obstante, repreendia-os fingidamente, dizendo-lhes *pro formula*:

– Não, meus m’nhos, não, nada de aplausos, isto não é perm’tido pelos Estatutos.

Mas, logo depois, para que o não tomassem ao pé da letra, acrescentava indulgente:

– Mas, quem é que pode dominar a emoção? Ora! aplaudam, meus m’nhos, aplaudam quanto quiserem ao seu velho mestre!...

Espírito alevantado, estava quase sempre em oposição ao diretor da Academia e em atritos com os colegas.

Mas não era isto, somente. Quando secretário da Faculdade ou no exercício interino da diretoria, constituía-se opressor dos empregados. E neste afã era meticoloso. [...].

Assim, havia entre os serventes um preto, de nome José Alves Fernandes, vulgo *Zé Quieto*, alcunha que bem lhe quadrava, porque, efetivamente, ele era muito sossegado, um ente bom e inofensivo.

Pois bem, o *Zé Quieto*, findo o serviço, gostava de postar-se humilde, quase oculto, a um canto da biblioteca, e aí ler alguns dos jornais do dia.

O conselheiro Brotero irritava-se com isto, e, logo que percebia o *Zé Quieto* com uma folha nas mãos, dava-lhe imediatamente algum serviço a fazer.

Uma vez viu ele o contínuo Siqueira, vulgo *Chico Guaiaca*, tocando oficleide numa banda de música.

Que mal fazia isto a quem quer que fosse? Que mal também advinha ao mundo do fato de estar lendo o jornal o Zé Quieto?

Assim, porém, não pensava o conselheiro Brotero.

E a tal ponto chegava esta sua birra que, sempre que ouvia música na cidade, mandava marcar ponto no Chico Guaiaca.

– Mas, sr. conselheiro, eu estou aqui.

– Ah! o sr. está aqui?! Mas há de estar fazendo falta lá fora. Pois o sr. não é músico?

– Mas, sr. conselheiro...

– Cada qual no seu lugar. Ou o sr. é empregado da Academia ou pertence à banda de música.”³

Agora, para concluir, sem, contudo, apresentar conclusão alguma, fiquemos com este episódio protagonizado por um estudante:

³ NOGUEIRA, José Luís de Almeida. *A Academia de São Paulo: tradições e reminiscências*. Volume 1. 3.ed. São Paulo: Saraiva, 1977, p.69/70

“Joaquim Augusto Ribeiro da Luz, estudante da turma de 1870 a 1874, tomou especial ojerisa ao Dr. Justino, por um *R*, que lhe pusera, aliás merecidamente, pois não passava por estudioso.

[...]

A zanga do Luz desabava, quebrando as vidraças do Dr. Justino. Mal vinha o vidraceiro, a colocar vidros novos, surgiam certeiras as pedradas do estudante, e as janelas se esburacavam, tilintando os estilhaços sobre os lajedos da calçada.

Novos vidros, e, passadas umas poucas horas, à noitinha, ou na manhã seguinte, lá vinham de novo as pedradas, enquanto o Dr. Justino, de dentro, rugia enfezado:

– ‘Enquanto aquele biltre cá estiver, não ganho para vidros!’

E, afinal, se resignou a deixá-los quebrados, até que o Luz se formasse.

E se formou, por sinal com um plenamente [...].

Não quis, porém, o endiabrado rapaz, afastar-se de São Paulo, sem pregar uma última peça ao Dr. Justino.

Este se achava, como de costume, a cavaquear, às duas horas da tarde, na loja do Sá Rocha, quando lhe surge, em atitude respeitosa, o terrível inimigo de suas vidraças.

O Dr. Justino voltou a cara para outro lado.

– ‘Sr. Doutor Justino, venho dar-lhe uma satisfação’ – disse o estudante humildemente.

E o Dr. Justino impassível.

– ‘ Senhor doutor, uma satisfação não se recusa: e esta é a última vez que me vê; amanhã, parto para minha Província, e não queria levar este remorso...porque eu me arrependo amargamente das minhas levandades de rapaz, contra uma pessoa tão respeitável, um mestre tão sábio...porque a verdade é que, como estudante de Direito, sempre o acatei, como a um civilista profundo, uma das glórias da Faculdade’ ...

A esse tempo o Dr. Justino se ia voltando insensivelmente para o rapaz, e descarregando os sobrolhos, a princípio ferozmente contraídos.

– ‘Seria para mim grande tristeza, – continuava o estudante, – deixar, no espírito de V. Ex^a, uma recordação penosa...Venho pedir-lhe perdão de tantas loucuras de rapaz, Sr. Dr. Justino!’

Acreditando na sinceridade do estudante, começou o lente meio enleiado:

– ‘Está *baim*, está *baim*...Este seu proceder o reabilita. Teve os seus desmandos de rapaz...mas, corrige-se, arrepende-se. Está *baim*! Ora deixe-me dizer-lhe: – o Sr. Luz estudava pouco, mas revelava talento. Hoje, que está formado, aplique-se mais ao Direito, e poderá vir a ser um advogado capaz. E para o que eu lhe puder prestar, aqui estou.’

E estendia-lhe a mão, querendo pôr fim à conversa.

– ‘Oh! obrigadíssimo, Sr. doutor. Mas, quero merecer-lhe um obséquo: – aceitar este pequeno mimo, que tomo a liberdade de lhe oferecer – e destinado ao seu uso pessoal.’

E apresentava um embrulho quadrado, em papel de seda, atado com fita cor-de-rosa.

[...]

E deixando-lhe o embrulho nas mãos, retirou-se o Luz, não sem haver antes abraçado do Dr. Justino, e foi postar-se numa alfaiataria fronteira, onde estava um grupo de estudantes à espreita.

Logo que o Luz se retirou, começou o lente a abrir o envólucro, sob os olhares curiosos do lojista.

– ‘Algum objeto de escritório’...dizia o Dr. Justino, ao desfazer o embrulho pesado, e com muito enchimento de papel.

– ‘É o que deve ser’, concordava o Sá Rocha.

Mas, afinal, o lente recuou, pálido de raiva.

O presente que o Luz lhe trouxera, – para seu uso pessoal, – era uma ferradura!

E o Luz, da casa fronteira, enquanto os outros estudantes se escondiam:

– ‘Serve? Se não servir, troca-se por outra!’

– ‘Patife, grandíssimo biltre!’ estertorou, num assomo de cólera, o Dr. Justino, enquanto o lojista o segurava pelo braço, e o levava, delicadamente, para o interior da loja.”⁴

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- NOGUEIRA, José Luís de Almeida. *A Academia de São Paulo: tradições e reminiscências*. Volume 1. 3.ed. São Paulo: Saraiva, 1977.
- VAMPRÉ, Spencer. *Memórias para a história da Academia de São Paulo*. Volume 1. 2.ed. São Paulo: Saraiva, 1977.
- VAMPRÉ, Spencer. *Memórias para a história da Academia de São Paulo*. Volume 2. 2.ed. São Paulo: Saraiva, 1977.

⁴ VAMPRÉ, Spencer. *Memórias para a história da Academia de São Paulo*. Volume 2. 2.ed. São Paulo: Saraiva, 1977, p.44/45.